

LEI Nº 156/94

DENOMINA DE : "ESTADIO FRANCISCO JURANDIR LOPES", O CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NA LOCALIDADE DE COQUEIROS NESTE MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e Eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - denomina de Estádio Francisco Jurandir Lopes o campo de futebol situado na localidade de Coqueiros neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 24 de novembro de 1994.



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal